



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 367 - SEGUNDA-FEIRA 05 DE NOVEMBRO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 029/2007.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria 006/2006; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **23/10/2007**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço por lote, conforme publicação no site www.bb.com.br/licitacao, tendo por objeto a **aquisição de diversos materiais de expediente, brinquedos, jogos infantis e outros destinados à gerência de ação social através dos programas PETI JORNADA e ASEP (PAC)**, conforme descrito no Edital de Pregão **029/2007** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor Homologado
Celso J. Spenthof - Comércio	1	8.015,00
Inclusiva Comercial Ltda-ME	2	3.764,34
Celso J. Spenthof - Comércio	3	11.180,53

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Maurício Cardoso Tonhá
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

ADMINISTRAÇÃO VANO JOSÉ BATISTA 2006-2008.

SETOR DE RECURSOS HUMANOS RELATO

A Prefeitura Municipal de Araputanga, na pessoa do Chefe do Departamento de Recursos Humanos Sr. Ovídio de Freitas Godoy, publicou no dia **16/10/2007** conforme lista de convocação (em anexo) apregoada no mural desta prefeitura bem como publicada no site do Jornal Oficial – AMM cujo comparecimento estipulado encerrou-se no dia 26/10/2007, munidos de documentações pessoais para que fossem efetuadas as informações na RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, vem por meio deste relatar que não compareceram as pessoas abaixo:

Maria Jose Borges Dias; Geraldo José de Souza; Creusmar Correia da Silva; Ilda Antônia de Souza; Inácio Teixeira de Vasconcelos; Josefina Lourdes Buosi; Jonas Gomes Viana; Gilson Ferreira de Oliveira; Avelina Delfina de Souza; Ataídes Alves Silva; Elizabete Sábio Silvestre; Vilma Jacinto Nogueira; Maria Divina da Fonseca e Lucia Milani.

Por meio deste relato, esclareço que o não comparecimento das pessoas acima relacionadas munidas das documentações pessoais não serão relacionados nas informações da RAIS.

Por ser expressão da verdade, firmo este relato na presença de duas testemunhas.

Araputanga MT, 31 de Outubro de 2007.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

CHEFE DO DEPARTAMENTO DO RECURSOS HUMANOS

EDSON OLIVEIRA RIOS
TESTEMUNHA

SANDRO DE OLIVEIRA PAINS
TESTEMUNHA

AVISO DE RESULTADO
PREGAO Nº 015/2007

Objeto do Pregão: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo.

Data da realização: 01/11/2007 as 08:00 horas

Empresa Vencedora nos lotes: 01, 02, 04, 05 e 07 **R. P. OTENIO MERCADO ME** - Valor Total dos lotes R\$: 9.859,12 (nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Empresa Vencedora nos lotes: 03, 06 E 08 **SUPERMERCADO ARAPUTANGA LTDA** - Valor Total dos lotes R\$: 939,87 (novecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Araputanga MT, 01 de novembro de 2007.

Vicente Andreotto Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Arenópolis

CONTRATO: Nº. 134/2007

OBJETO: Pavimentação de ruas em bloquetes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

CONTRATADO (A): R. B. Costa & Cia Ltda.

PERIODO DE EXECUÇÃO: 180 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 668.860,62

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

LEI MUNICIPAL Nº 1.717/2007

Dispõe sobre a instalação de placas informativas nas Unidades de Saúde do Município, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Art.1º - O Poder Executivo, através dos órgãos competentes, providenciará a instalação de placas informativas permanentes em todas as Unidades de Saúde, constando o nome e o horário de trabalho dos profissionais da área de saúde, lotados nos respectivos estabelecimentos, estando em destaque o nome do Secretário Municipal de Saúde, bem como o número de telefone da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde

Parágrafo Único – As placa informativas, que trata esta lei, deverão ser fixadas, obrigatoriamente, no hall de entrada dos respectivos estabelecimentos, de modo a permitir a perfeita e fácil visualização pelos usuários do Sistema de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal
LEI MUNICIPAL Nº. 1.718/2.007

(Que dispõe sobre aumento de alíquota para suplementação de dotações orçamentárias).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento) do total das despesas fixadas no orçamento do Município de Barra do Bugres do exercício de 2007, utilizando para esse fim, os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art.2º – Esta lei retroagirá seus efeitos a 01 (primeiro) de Agosto de 2.007.

Art.3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, ao 01 dia do mês de novembro de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal
LEI MUNICIPAL Nº. 1.719/2.007

(Que dispõe sobre aumento de alíquota para suplementação de dotações orçamentárias conforme a tendência verificada do excesso de arrecadação).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares conforme a tendência verificada do excesso de arrecadação no exercício financeiro até o mês de Setembro de 2.007, do total das receitas estimadas no orçamento do Município de Barra do Bugres do exercício de 2007, utilizando para esse fim, os recursos previstos no artigo 43, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, MT, ao 01 dias do mês de novembro de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal
LEI MUNICIPAL Nº 1.720/2007

“Que dispõe sobre Crédito Especial para inclusão de Natureza na LOA Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.007).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam criados na LOA Lei de Orçamento Anual do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, um Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), destinados a fazer face a despesas com a inclusão da Natureza de Despesa – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme segue abaixo discriminado:

10. SECRETARIAMUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIALE TRABALHO
10.002.00. Fundo de Ação Social
10.002.00.08. Assistência Social
10.002.0.0.08.243. Assistência a Criança e ao Adolescente
10.002.0.0.08.243.7040. Proteção Social Básica Especial
10.002.0.0.08.243.7040.2088.MANUTENÇÃO PROGRAMA DO FUNDO PETI, SENTINELA E ETC.

44.90.52.00.00. –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 45.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com execução do artigo 1º desta lei, correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações do Orçamento vigente:

10. SECRETARIAMUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIALE TRABALHO
10.002.00. Fundo de Ação Social
10.002.00.08. Assistência Social
10.002.0.0.08.244. Assistência Comunitária
10.002.0.0.08.244.6110.Desenvolvimento Social
10.002.0.0.08.244.6110.2061.MANUTENÇÃO DO CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO
33.90.36.00.00. –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00

10. SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIALE TRABALHO
10.002.00. Fundo de Ação Social
10.002.00.08. Assistência Social
10.002.0.0.08.244. Assistência Comunitária
10.002.0.0.08.244.6110.Desenvolvimento Social
10.002.0.0.08.244.6110.2064.MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
33.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00
33.90.36.00.00. –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00
44.90.52.00.00. –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 10.000,00

10. SECRETARIAMUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIALE TRABALHO
10.002.00. Fundo de Ação Social

10.002.00.08. Assistência Social
 10.002.0.0.08.243. Assistência a Criança e ao Adolescente
 10.002.0.0.08.243.6090.Atenção a Criança e ao Adolescente
 10.002.0.0.08.243.6090.2065.MANUTENÇÃO DO CDCA
 33.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

10. SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

10.002.00. Fundo de Ação Social
 10.002.00.08. Assistência Social
 10.002.0.0.08.244. Assistência Comunitária
 10.002.0.0.08.244.6110. Desenvolvimento Social
 10.002.0.0.08.244.6110.2080.MANUTENÇÃO DO CRAS
 33.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00
 33.90.39.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

10. SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

10.002.00. Fundo de Ação Social
 10.002.00.08. Assistência Social
 10.002.0.0.08.243. Assistência a Criança e ao Adolescente
 10.002.0.0.08.243.6090.Atenção a Criança e ao Adolescente
 10.002.0.0.08.243.6090.2065.MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITÓRIA
 33.90.39.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres – MT, 01 de novembro de 2007

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 31/2007
PROCESSOS: Nº. 305, 1208 e 1214/2007

Sr. Aniceto de Campos Miranda, Prefeito Municipal de Barra do Bugres-MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Srª. Pregoira:

1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.31/2007, que tem como objeto a aquisição Material de Papelaria, aviamentos e material de Expediente, para vários setores de diversas Secretaria desta Municipalidade, á favor da empresa **DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, concernente aos itens:**Item de Nº 01**, no valor R\$ 134,40 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), - **Item de Nº 02** no valor de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais) - Item de Nº 03, no valor de R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos) - Item de Nº 04, no valor de R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos) - Item de Nº 05, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) Item de Nº 06, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)- Item de Nº 07, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)- Item de Nº 08, no valor R\$ 23,00 (vinte e três reais) Item de Nº 09, no valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais) Item de Nº 10, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) item 11 – REVOGADO Item de Nº 12, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) Item de Nº 13, no valor R\$ 102,00 (cento e dois reais) Item de Nº 14 no valor R\$ 33,00 (trinta e três reais) Item de Nº 15, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) Item de Nº 16, no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) Item de Nº 17, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) Item de Nº 18, no valor de R\$469,70 (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) Item de Nº 19, no valor de R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos) Item de Nº 20, no valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) ITEM Nº 21, no valor de R\$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos) - Item de Nº 22, no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Item de Nº 23, no valor R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Item de Nº 24, no valor R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Item de Nº 25, no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais). Item de Nº. 26, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) Item de Nº 27, no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) Item de Nº 28, no valor de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos). Item de Nº 29, no valor de R\$

1,45 (hum real e quarenta e cinco centavos) Item de Nº 30, no valor de R\$ 21,00 (vinte reais). Item de Nº 31, no valor R\$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco reais) Item de Nº 32, no valor de R\$ 140,91 (cento e quarenta reais e noventa e noventa centavos) Item de Nº 33, no valor R\$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Item de Nº 34, no valor de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais). Item de Nº 35, no valor de R\$ 40,26 (quarenta reais e vinte e seis centavos)- Item de Nº 36- **item fracassado**. Item de Nº 37, no valor R\$ 1.233,24 (hum mil duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). Item de Nº 38, no valor de R\$ 83,00 (oitenta e três reais) Item de Nº 39, no valor de R\$ 20,28 (vinte reais e vinte e oito centavos) Item de Nº 40, no valor R\$ 10,00 (dez mil reais). Item de Nº 41, no valor de R\$ 1.448,72 (hum mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos- Item de Nº 42, no valor de R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos.). Item de Nº 43, no valor de R\$142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Item de Nº 44, no valor de R\$ 175,95 (cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Item de Nº 45, no valor R\$ 192,40 (oitenta e um reais e noventa centavos). Item de Nº 46, no valor de R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos- Item de Nº 47, no valor de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos) - Item de Nº 48, no valor Item de Nº 49, no valor de R\$ 887,70 (oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos- Item de Nº 50, no valor de R\$ 79,80 (setenta e nove e oitenta centavos), Item de Nº 51, no valor de R\$ 133,92(cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos - Item de Nº 52, no valor de R\$ 401,76 (quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos). Item de Nº 53, no valor de R\$ 298,39 (duzentos e noventa e oito mil e trinta e nove reais). Item de Nº 54, no valor de R\$ 116,64 (cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). Item de Nº 55, no valor R\$ 340,32 (trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). Item de Nº 56, no valor de R\$ 241,06 (duzentos e quarenta e um reais e seis centavos).Item de Nº 57, no valor de R\$ 119,84 (cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).- Item de Nº 58, no valor de R\$ 96,58 (noventa e seis mil e cinquenta e oito centavos). Item de Nº 59, no valor de R\$ 269,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Item de Nº 60 no valor de R\$ 22,50 (oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Item de Nº 61, no valor de R\$ 90,00 (oitenta e oito reais). Item de Nº 62, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). Item de Nº 63, no valor R\$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos). Item de Nº 64, no valor de R\$ 918,75(oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos Item de Nº 65, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) Item de Nº 66, no valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais). Item de Nº 67, no valor R\$ 204,00 (oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Item de Nº 68, no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) Item de Nº 69, no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais). Item de Nº 70, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) Item de Nº 71 no valor de R\$ 6,00 (seis reais). Item de Nº 72, no valor de R\$ 80,00 (oitocentos reais e setenta centavos). Item de Nº 73, no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais). Item de Nº 74, no valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos). Item de Nº 75 no valor R\$ 14,00 (quatorze reais). Item de Nº 76, no valor R\$ 1,10 (hum real e dez centavos Item de Nº 77, no valor R\$ 3,00 (três reais). Item de Nº 78, no valor de R\$ 3,00 (três reais).Item 79 no valor de 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos). Item de Nº 81, no valor R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos).. Item de Nº 82, no valor de R\$ 9,00 (nove mil reais). Nº 83, no valor de R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos). Item de Nº 84, no valor de R\$ 13,00 (treze reais) - item de Nº 85, no valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).. Item de Nº 86, no valor de R\$ 34,10 (trinta e quatro reais e dez centavos). Item . Nº 87, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).. Nº 89, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais). Item. Nº 90 no valor de R\$ 61,00 (sessenta e um reais).. Item Nº 91, no valor de R\$ 17,00 (dezesseis reais)- item Nº 92, no valor de R\$ 75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos). Item Nº 93, a no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). **Item 94- FRACASSADO - Item 95- FRACASSADO**, Item de Nº 96 no valor de R\$ 13,77 (treze reais e setenta e sete centavos) - no valor de Item de Nº 97, no valor de R\$44,00 (cento e quarenta e sete reais) Item de Nº 98, no valor de R\$ 296,16 (duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). Item de Nº 99, no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais). Item de Nº 100, no valor de R\$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Item de Nº 101, no valor de R\$ 26,25 (vinte e seis mil e vinte e cinco centavos)- Item de Nº 102, no valor de R\$ 11,00(onze reais). Item de Nº 103, no valor de R\$ 295,16 (duzentos e noventa e cinco reais quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos).. **ITEM 104 –FRACASSADO. ITEM 105 REVOGADO-** Nº 106, no valor de 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos). Item de Nº 107, no valor de 21,60 (vinte e um reais e sessenta

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

centavos). **Item de Nº 108- FRACASSADO, ITEM DE Nº 109- FRACASSADO**, item 110 no valor de R\$ 34,40 (trinta e quatro reais quarenta centavos). Item de Nº 111, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) Item de Nº 112, no valor de R\$ 237,90 (duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos).. Item de Nº 113, no valor de R\$ 166,95 (cento e sessenta seis reais e noventa e cinco centavos). Item de Nº 114, no valor de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos). Nº 115- FRACASSADO.- item 116 –FRACASSADO - item 117 no valor de R\$ 30,00 (trinta mil reais). Item de Nº 118- REVOGADO, Item 119 no valor de R\$ 22,14 (vinte e dois mil e quatorze centavos). Item 120 a R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos). **Item 121- item fracassado. Para o item 122 FRACASSADO - item 123** no valor de R\$ 9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos). Item 124 no valor de R\$ 154,98(cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos). Item 125 no valor de R\$ 18,90(dezoito reais e noventa centavos). O Item 126 no valor Total de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos. O Item 127 no valor Total de R\$ 13,00(treze reais). O Item 128 no valor de R\$ 61,95 (sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). O Item 129 no valor de R\$ 82,60 (oitenta e dois reais e sessenta centavos). O Item 130 no valor de R\$ 1.079,75 (hum mil e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). O Item 131 no valor de R\$ 308,50 (trezentos e oito reais e cinqüenta centavos). O Item 132 no valor Total de R\$ 154,98(cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos). O Item 133 no valor R\$ 30,00(trinta reais). Item 134 no valor de R\$ 102,96(cento e dois reais e noventa e seis centavos). - Item 135 no valor de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) -Item 136 no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) - Item 137 no valor R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos) - Item 139 no valor de R\$ 223,89 (duzentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos). Item 140 no valor de R\$ 9,00 (nove reais). O Item 141 no valor de R\$ 17,90(dezesseis reais e noventa centavos) - Item 142 no valor R\$ 135,80 (cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos) - Item 143 a no valor R\$ 60,00 (sessenta reais)- Item 144 no valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos)- Item 145 no valor 128,00(cento e vinte e oito reais). - Item 146 no valor de R\$ 60,00(sessenta reais)- **Item 147- REVOGADO-** item 148 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)- Item 149 no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais) - Item 150 no valor de R\$ 224,00(duzentos e vinte e quatro reais). Item 151 no valor de R\$ 32,50 (cento e cinqüenta e seis reais)- Item 152 no valor R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais). - Item 153 no valor de R\$ R\$ 52,40 (cinqüenta e dois reais e quarenta centavos) - Item 154 no valor de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais). - Item 155- REVOGADO- Item 156 no valor de R\$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos). - Item 157 no valor de R\$ 10,00 (dez reais). - Item 158 a de R\$ 1.660,0(hum mil seiscentos e sessenta reais) - Item 159 no valor de R\$ 40, 92(quarenta reais e noventa e dois centavos). - Item 160 no valor de R\$ 149,00(cento e quarenta e nove reais). Item 161 no valor de R\$ 12,18 (doze reais e dezoito centavos) - Item 162 no valor de R\$ 27,45 (vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) - Item 163 no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos). Item 164 a licitante no valor de R\$ 71,40(setenta e um reais e quarenta centavos) Item 165 no valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos- Item 166 no valor de R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos). - Item 167 no valor de R\$ 48,60(quarenta e oito reais e sessenta centavos). - Item 168 no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais).- Item 169 no valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos). Item 170 no valor no valor de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos).- Item 171 no valor R\$ 120,40 (cento e vinte reais e quarenta centavos). Item 172 no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais). Item 173 no valor de R\$ 12.980,00 (doze mil e novecentos e oitenta centavos). Item 174 no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais)- Item 175 no valor de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).- o Item 176 no valor de R\$ 2.681,50 (dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos). Item 177 no valor R\$ 2.762,10 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos). **Item 178- 179- 180- REVOGADO-** ITEM 181 no valor R\$ 560,00(quinhentos e sessenta reais)- I tem 182 no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) Item 184 no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) - Item 185 no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) - Item 186 no valor de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais). Item 187 no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) . - Item 188 no valor R\$ 36,00 (trinta e seis reais). Item 189 no valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais). Item 190 no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).- no valor de. Item R\$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos).. Item 192 no valor de R\$ 17,20 (dezesseis reais e vinte centavos) . **Item 193 REVOGADO.** O ITEM 194 no valor de R\$ 43,00 (quarenta e três reais). Item 195 no valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinqüenta centavos). Item 196 no valor R\$ 36,00

(trinta e seis reais). Item 197 no valor R\$ 49,41 (quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). O Item 198 no valore R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos Item 199 no valor R\$ 4.590,00 (quatro quinhentos e noventa reais). **Item 200 – FRACASSADO** - ITEM 201 no valor R\$ 104,00 (cento e quatro reais) - Item 202 no valor R\$ 24,96 (vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Item 203 no valor de R\$ R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)- Item 204 no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). - Item 205 R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). . Item 206 no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). - Item 207 no valor de R\$ R\$ 14,00 (quatorze reais). - Item 208 no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais). Item 209 no valor de R\$ 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos).. Item 210 no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).. Item 211 no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) . - Item 212 no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) . . Item 213- REVOGADO- o ITEM 214 no valor de R\$ 1.421,40 (hum mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).- Item 215- REVOGADO - Item 216 no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais). Item 217 no valor de R\$ 19,00 (dezenove reais) . Item 218- FRACASSADO.

2- Convocar as empresas: *DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – 10 de Outubro de 2007.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 33/2007
PROCESSO: Nº.987/2007

Sr. Aniceto de Campos Miranda, Prefeito Municipal de Barra do Bugres-MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr^a. Pregoeira:

- 1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.33/2007, que tem como objeto a aquisição Ataúdes (urnas) fúnebres, serviço de translado higienização de corpo e locação de paramentos fúnebres, para o Município de Barra do Bugres - MT, á favor da empresa E. FERNANDES ARTIGOS FUNERARIOS- ME, concernente aos itens: LOTE: 01- no valor de R\$-350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais)
- 2- Convocar a empresa: E. FERNANDES ARTIGOS FUNERARIOS- ME., para no prazo de cinco dias úteis, comparecer para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres -MT– 22 de outubro de 2007.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO 33/2007.

OBJETO: a aquisição Ataúdes (urnas) fúnebres, serviço de translado higienização de corpo e locação de paramentos fúnebres, para o Município de Barra do Bugres – MT.

PROCESSO: Nº987/2007

- Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epigrafe, de acordo com as propostas apresentadas pela empresa participante deste certame e o resultado dos lances apresentados, conforme histórico de lances termo de homologação, no qual foi declarado como mais vantajosa para a administração à oferta para lote 01- no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais). Esclarecendo ainda que a homologação recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preço ofertado está em conformidade com os praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Barra do Bugres – MT, 23 de outubro de 2007.

Aniceto de Campos Miranda
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Itanhanga

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 02/10/07

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2007 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.250.000,00	7.250.000,00	1.037.498,06	14,31	4.790.234,49	66,07	2.459.765,51
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	6.563.724,00	6.563.724,00	1.037.498,06	15,81	4.537.652,45	69,13	2.026.071,55
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	346.740,00	346.740,00	62.568,16	18,04	219.841,73	63,40	126.898,27
1.1.1.0.00.00 - Impostos	222.468,00	222.468,00	57.086,31	25,66	175.838,99	79,04	46.631,01
1.1.2.0.00.00 - Taxas	112.089,00	112.089,00	5.481,85	4,89	44.004,74	39,28	68.084,28
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	12.183,00	12.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.183,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	28,57	0,10	598,41	1,99	29.401,59
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	12.180,00	12.180,00	28,57	0,23	598,41	4,91	11.581,59
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	5.940,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	11.880,00	11.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.880,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	240.000,00	240.000,00	32.292,63	13,46	118.265,98	49,28	121.734,02
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.866.224,00	5.866.224,00	925.457,85	15,78	4.139.348,04	70,56	1.726.875,96
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	5.632.646,00	5.632.646,00	895.822,15	15,90	3.900.184,54	67,47	1.832.461,46
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	233.578,00	233.578,00	29.635,50	12,69	339.163,50	145,20	-105.585,50
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.760,00	80.760,00	17.151,05	21,24	59.598,29	73,80	21.161,71
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	12.440,00	12.440,00	6.741,55	54,19	21.013,00	169,91	-8.573,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	4.560,00	4.560,00	0,00	0,00	662,00	14,52	3.898,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	7.716,51	12,86	27.947,51	46,58	32.052,49
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	3.760,00	3.760,00	2.692,99	71,62	9.975,78	265,31	-6.215,78
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	686.276,00	686.276,00	0,00	0,00	252.582,04	36,80	433.693,96
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	39.940,00	39.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.940,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	39.940,00	39.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.940,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	57.520,00	57.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.520,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	28.760,00	28.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.760,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	28.760,00	28.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.760,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	564.226,00	564.226,00	0,00	0,00	252.582,04	44,77	311.643,96
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	564.226,00	564.226,00	0,00	0,00	252.582,04	44,77	311.643,96
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	24.590,00	24.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.590,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	24.590,00	24.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.590,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.250.000,00	7.250.000,00	1.037.498,06	14,31	4.790.234,49	66,07	2.459.765,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	39.940,00	39.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.940,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	7.289.940,00	7.289.940,00	1.037.498,06	14,23	4.790.234,49	65,71	2.499.705,51
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	7.289.940,00	7.289.940,00	1.037.498,06	14,23	4.790.234,49	65,71	2.499.705,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	5.944.259,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2007 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.250.000,00	0,00	7.250.000,00	1.203.898,98	4.568.861,28	1.265.437,87	4.429.652,88	61,10	2.820.347,32
DESPESAS CORRENTES	6.111.850,00	84.760,00	6.196.610,00	1.055.392,83	4.136.380,41	1.108.386,47	4.007.171,83	64,67	2.169.438,17
Pessoal e Encargos Sociais	2.955.560,00	23.260,00	2.978.820,00	507.134,38	1.912.498,07	510.084,27	1.912.542,21	64,20	1.066.277,79
Juros e Encargos da Dívida	1.180,00	13.000,00	14.180,00	5.000,00	10.500,00	5.000,00	10.500,00	74,00	3.690,00
Outras Despesas Correntes	3.155.100,00	48.500,00	3.203.600,00	543.258,27	2.213.384,34	593.282,20	2.084.129,62	65,06	1.119.470,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.137.150,00	-84.760,00	1.052.390,00	148.504,33	432.480,85	157.071,40	422.480,85	40,14	629.909,15
Investimentos	1.137.150,00	-84.760,00	1.052.390,00	148.504,33	432.480,85	157.071,40	422.480,85	40,14	629.909,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.250.000,00	0,00	7.250.000,00	1.203.898,98	4.568.861,28	1.265.437,87	4.429.652,88	61,10	2.820.347,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	7.250.000,00	0,00	7.250.000,00	1.203.898,98	4.568.861,28	1.265.437,87	4.429.652,88	61,10	2.820.347,32
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	360.581,81	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.250.000,00	0,00	7.250.000,00	1.203.898,98	4.568.861,28	1.265.437,87	4.790.234,49	66,07	2.459.765,51

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 02/10/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	7.250.000,00	7.250.000,00	1.203.896,96	4.568.861,26	1.265.437,90	4.429.652,71	100,00	61,10	2.820.347,29
LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	63.482,88	240.361,18	60.052,84	216.786,98	4,94	54,70	181.213,02
Ação Legislativa	400.000,00	400.000,00	63.482,88	240.361,18	60.052,84	216.786,98	4,94	54,70	181.213,02
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.222.500,00	1.222.540,00	184.433,06	812.471,66	200.087,38	746.589,49	16,85	61,07	475.950,51
Administração Geral	1.177.500,00	1.182.540,00	181.433,06	777.471,66	185.990,32	713.381,13	16,10	60,33	469.158,87
Administração Financeira	35.000,00	35.000,00	3.000,00	35.000,00	14.097,06	33.208,36	0,75	94,88	1.791,64
Controle Interno	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	275.050,00	287.750,00	40.265,44	167.386,50	43.522,46	162.946,50	3,68	56,63	124.803,50
Administração Geral	200.000,00	201.500,00	38.565,44	146.780,54	38.515,44	146.140,34	3,30	72,53	55.359,46
Assistência ao Idoso	15.050,00	12.550,00	0,00	399,00	0,00	399,00	0,01	3,18	12.151,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	32.200,00	1.700,00	7.500,00	2.700,00	6.700,00	0,15	20,81	25.500,00
Assistência Comunitária	25.000,00	31.500,00	0,00	12.392,02	2.307,02	9.392,02	0,21	29,82	22.107,98
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	314,94	0,00	314,94	0,01	3,15	9.685,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.145.000,00	1.163.600,00	190.976,03	755.837,91	192.706,03	756.050,61	17,11	65,15	405.549,39
Atenção Básica	1.125.000,00	1.143.600,00	190.976,03	754.787,91	192.706,03	757.000,61	17,09	66,19	386.599,39
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00	0,02	10,50	8.950,00
Alimentação e Nutrição	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRABALHO	72.500,00	66.000,00	0,00	60.000,00	14.621,20	41.479,87	0,94	62,85	24.520,13
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	72.500,00	66.000,00	0,00	60.000,00	14.621,20	41.479,87	0,94	62,85	24.520,13
EDUCAÇÃO	2.270.000,00	2.084.160,00	397.750,76	1.428.790,19	382.795,58	1.401.348,35	31,64	67,24	682.811,65
Ensino Fundamental	2.110.000,00	1.901.760,00	337.236,80	1.329.274,92	322.281,62	1.301.833,08	29,39	68,45	599.926,92
Ensino Médio	50.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Ensino Superior	20.000,00	8.600,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00	0,13	65,12	3.000,00
Educação Infantil	70.000,00	121.800,00	54.840,28	76.894,23	54.840,28	76.894,23	1,74	63,13	44.905,77
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	40.000,00	5.673,68	17.021,04	5.673,68	17.021,04	0,38	42,55	22.978,96
Educação Especial	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
CULTURA	14.950,00	14.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.950,00
Lazer	14.950,00	14.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.950,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	240.000,00	501.900,00	96.802,33	127.015,23	107.369,40	127.015,23	2,87	25,31	374.884,77
Infra-estrutura Urbana	240.000,00	501.900,00	96.802,33	127.015,23	107.369,40	127.015,23	2,87	25,31	374.884,77
HABITAÇÃO	40.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Habitação Urbana	40.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
SANEAMENTO	115.000,00	227.000,00	14.521,32	199.609,44	14.521,32	189.609,44	4,28	83,53	37.390,56
Saneamento Básico Urbano	115.000,00	227.000,00	14.521,32	199.609,44	14.521,32	189.609,44	4,28	83,53	37.390,56
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	300.000,00	216.600,00	24.990,37	61.165,60	24.990,37	61.165,60	1,38	28,24	155.434,40
Administração Geral	185.000,00	142.200,00	24.990,37	61.165,60	24.990,37	61.165,60	1,38	43,01	81.034,40
Promoção da Produção Vegetal	15.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Abastecimento	20.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
Extensão Rural	70.000,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00
Reforma Agrária	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	35.000,00	297,50	13.842,50	297,50	13.842,50	0,31	39,55	21.157,50
Energia Elétrica	50.000,00	35.000,00	297,50	13.842,50	297,50	13.842,50	0,31	39,55	21.157,50
TRANSPORTE	1.059.000,00	998.000,00	188.237,27	702.241,05	224.333,82	708.678,14	16,00	71,01	289.321,86
Administração Geral	800.000,00	819.000,00	186.077,09	630.229,65	221.803,64	636.666,74	14,37	77,74	182.333,26
Infra-estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte Rodoviário	259.000,00	169.000,00	2.160,18	72.011,40	2.530,18	72.011,40	1,63	42,61	96.988,60
DESPORTO E LAZER	30.000,00	14.000,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	1,00	13.860,00
Desporto Comunitário	30.000,00	14.000,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	1,00	13.860,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RF-Cidadão - 7.05 - 02/10/07

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.250.000,00	7.250.000,00	1.203.896,96	4.568.861,26	1.265.437,90	4.429.652,71	100	61,0987	2.820.347,29

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RF-Cidadão - 7.05 - 02/10/07

RRFO - Anexo III (LRF Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2007
	Set/06	Out/06	Nov/06	Dez/06	Jan/07	Fev/07	Mar/07	Abr/07	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07		
RECEITAS CORRENTES (I)	488.607,77	501.190,58	541.280,12	575.789,01	741.656,80	540.499,25	512.500,59	654.451,76	630.202,34	778.248,68	567.887,08	581.727,42	7.124.041,40	7.128.654,00
Receitas Tributárias	11.373,58	44.447,41	19.162,25	24.662,97	8.043,27	28.938,36	32.102,24	27.579,03	40.075,81	20.534,86	22.894,24	39.573,92	319.487,94	346.740,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	108,81	23.895,27	4.745,55	1.442,78	0,00	0,00	612,27	6.444,75	20.472,27	3.254,99	2.413,33	1.419,06	64.809,08	25.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532,40	0,00	0,00	0,00	699,98	0,00	7.676,04	8.908,42	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.758,58	9.715,94	7.382,92	7.173,41	6.207,78	4.733,86	9.677,73	11.531,80	9.559,82	10.344,77	11.700,28	19.164,16	111.950,85	48.734,00
Outras Receitas Tributárias	6.506,19	10.836,20	7.033,78	16.046,78	1.835,49	23.672,10	21.812,24	9.602,48	10.043,92	6.235,12	8.880,63	11.314,66	133.819,59	173.006,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	226,80	292,86	248,89	276,74	210,60	118,37	179,45	31,75	15,95	13,72	14,45	14,12	1.643,50	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.675,01	13.456,54	15.999,38	15.519,06	13.114,30	11.908,07	20.002,77	11.745,65	12.528,49	16.674,07	17.370,50	14.922,13	177.915,97	240.000,00
Transferências Correntes	468.962,64	438.856,64	501.977,72	533.626,23	716.897,43	490.235,89	454.394,90	607.082,11	569.386,01	733.319,08	521.160,21	516.413,88	6.552.292,74	6.431.154,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	198.155,85	179.569,35	221.163,21	268.953,06	240.111,10	258.051,01	214.059,77	265.857,32	274.395,13	278.712,78	216.751,20	228.708,07	2.844.487,85	2.400.000,00
Cota Parte do ICMS	94.194,34	113.298,34	91.239,99	104.025,91	98.771,89	98.066,71	95.098,67	100.898,76	108.080,32	107.469,70	119.638,57	103.537,87	1.234.101,07	1.188.000,00
Cota Parte do IPVA	507,92	429,39	0,00	2.983,30	85,73	1.639,60	591,40	2.846,76	5.939,01	2.151,75	1.967,59	2.537,59	21.680,04	35.640,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	65.128,53	67.020,25	93.397,56	99.436,78	87.475,07	88.160,91	99.060,61	123.949,99	106.694,38	118.382,27	107.820,42	104.085,13	1.200.611,90	1.000.000,00
Outras Transferências Correntes	90.976,00	58.539,31	96.176,96	58.227,18	290.453,64	44.327,66	45.584,45	113.709,28	74.277,17	226.612,58	74.982,43	77.545,22	1.251.411,88	1.807.514,00
Outras Receitas Correntes	3.369,94	4.137,13	3.891,88	1.704,01	3.391,20	9.298,56	5.821,23	8.033,22	8.196,08	7.706,95	6.347,68	10.803,37	72.701,25	80.760,00
DEDUÇÕES (II)	44.013,71	44.091,33	47.021,66	56.108,02	50.832,38	53.416,08	51.505,73	71.566,44	63.720,34	65.526,95	56.240,92	55.550,55	659.596,11	564.930,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	44.013,71	44.091,33	47.021,66	56.108,02	50.832,38	53.416,08	51.505,73	71.566,44	63.720,34	65.526,95	56.240,92	55.550,55	659.596,11	564.930,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	454.594,06	457.099,25	494.258,46	519.680,99	690.824,42	487.083,17	460.994,86	582.885,32	566.482,00	712.721,73	511.646,16	526.176,87	6.464.445,29	6.563.724,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 02/10/07

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2006							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	44.204,71	563.776,02	0,00	339.035,62	268.945,11	403.011,00	0,00	359.089,68	43.921,32
EXECUTIVO	44.204,71	563.776,02	0,00	339.035,62	268.945,11	403.011,00	0,00	359.089,68	43.921,32
Administração Direta	44.204,71	563.776,02	0,00	339.035,62	268.945,11	403.011,00	0,00	359.089,68	43.921,32
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	294.816,41	0,00	99.186,08	195.630,33	10.740,30	0,00	0,00	10.740,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.204,71	144.462,61	0,00	115.772,54	72.894,78	384.891,00	0,00	351.709,98	33.181,02
Investimentos	0,00	124.497,00	0,00	124.077,00	420,00	7.379,70	0,00	7.379,70	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.204,71	563.776,02	0,00	339.035,62	268.945,11	403.011,00	0,00	359.089,68	43.921,32

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 02/10/07

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2007		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2006	2007	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ITANHANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2007/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 7.05 - 02/10/07

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2007	Jan a Ago 2006
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Marcelândia



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03.238.987/0001-75

BALANÇETE FINANCEIRO

Setembro/2007

em R\$

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Titulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	10.536.041,92	1.204.490,22	11.740.532,14	JUDICIARIA	57.992,70	6.970,75	64.963,45
RECEITA TRIBUTARIA	564.005,48	69.616,63	633.622,11	ADMINISTRACAO	2.091.209,49	159.044,19	2.250.253,68
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	183.597,64	24.186,24	207.783,88	ASSISTENCIA SOCIAL	404.089,58	47.686,48	451.776,06
RECEITA PATRIMONIAL	13.405,39	1.600,65	15.006,04	SAUDE	3.237.573,87	317.974,06	3.555.547,93
RECEITAS DE SERVIÇOS				EDUCACAO	2.967.270,71	327.052,92	3.294.323,63
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.632.895,17	1.056.289,01	10.689.184,18	CULTURA	35.067,77	860,00	35.927,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.138,24	52.797,69	194.935,93	URBANISMO	127.485,20	127.485,20	127.485,20
RECEITAS DE CAPITAL	446.992,29	146.659,50	593.651,79	HABITACAO	296.834,53		296.834,53
OPERACOES DE CREDITO				GESTAO AMBIENTAL	78.735,20	11.072,62	89.807,82
ALIENACAO DE BENS				AGRICULTURA	287.560,21	15.045,63	302.605,84
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	446.992,29	146.659,50	593.651,79	ENERGIA	143.265,70	13.567,63	156.833,33
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				TRANSPORTE	1.100.433,94	144.357,54	1.244.791,48
				DESPORTO E LAZER	163.947,22	20.622,03	184.569,25
				ENCARGOS ESPECIAIS	292.797,03	46.044,72	338.841,75
TOTAL	10.983.034,21	1.351.149,72	12.334.183,93	TOTAL	11.284.263,15	1.110.298,57	12.394.561,72
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
EMPENHOS A PAGAR	8.295.119,29	723.298,56	9.018.417,85	EMPENHOS PAGOS	6.258.928,67	893.693,65	7.152.622,32
RESTOS A PAGAR	557.306,68	62.448,41	619.755,09	RESTOS A PAGAR	1.566.388,36	174.848,91	1.741.237,27
RESTOS A PAGAR 2005 -	4.000,01		4.000,01	RESTO A PAGAR EXERCICIO 2002	1.446,19		1.446,19
RESTOS A PAGAR 2006 -	553.306,67	62.448,41	615.755,08	RESTO A PAGAR EXERCICIO 2003	3.739,00		3.739,00
DEPOSITOS	587.517,14	80.774,58	668.291,72	R. P EXERCICIO 2004 - PROCESSADOS	144.320,36	47.401,38	191.721,74
DEPOSITO - I.N.S.S.	90.769,20	13.130,64	103.899,84	RESTOS A PAGAR 2005 -	4.634,64		4.634,64
DEPOSITO - I.R.R.F.	295,71		295,71	RESTOS A PAGAR 2006 -	4.000,01		4.000,01
DEPOSITO - PREVIDANCIA	68.697,26	33.093,68	101.790,94	RESTOS A PAGAR 2006 -	854.941,49	64.999,12	919.940,61
SALARIO FAMILIA	20.538,24	2.372,45	22.910,69	RESTOS A PAGAR 2006 -	553.306,67	62.448,41	615.755,08
CONSIGNAÇÕES - EMPRESTIMO	202.630,94	32.177,81	234.808,75	DEPOSITOS	567.334,01	41.737,77	609.071,78
DEPOSITO PREVIDANCIA 40%	46.448,46		46.448,46	DEPOSITO - I.N.S.S.	86.867,38	13.020,27	99.887,65
DEPOSITO PREVIDANCIA FUEFUM	10.208,14		10.208,14	DEPOSITO - I.R.R.F.	295,71		295,71
DEPOSITO PREVIDANCIA SAUDE	74.697,25		74.697,25	DEPOSITO - PREVIDANCIA	80.643,21		80.643,21
DEPOSITO PREVIDANCIA FUNDEF 60%	73.231,94		73.231,94	SALARIO FAMILIA	20.619,38	2.196,22	22.815,60
				CONSIGNAÇÕES - EMPRESTIMO	196.908,18	26.521,28	223.429,46
				DEPOSITO PREVIDANCIA 40%	45.235,70		45.235,70
				DEPOSITO PREVIDANCIA FUEFUM	13.036,65		13.036,65
				DEPOSITO PREVIDANCIA SAUDE	66.074,25		66.074,25
				DEPOSITO PREVIDANCIA FUNDEF 60%	57.653,55		57.653,55
TOTAL	9.439.943,11	866.521,55	10.306.464,66	TOTAL	8.392.651,04	1.110.280,33	9.502.931,37
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
DEVOLUÇÃO REPASSE CÂMARA	70.000,00		70.000,00	REPASSE AO PODER LEGISLATIVO	408.333,38	55.000,00	463.333,38
TOTAL	70.000,00		70.000,00	TOTAL	408.333,38	55.000,00	463.333,38
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	13.621,52	13.621,52	13.621,52	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	13.621,52	13.621,52	13.621,52
BANCOS - CONTAS VINCULADAS	153.274,85	153.274,85	153.274,85	BANCOS - CONTAS VINCULADAS	153.274,85	153.274,85	153.274,85
TOTAL	166.896,37	166.896,37	166.896,37	TOTAL	166.896,37	166.896,37	166.896,37
TOTAL GERAL	20.659.873,69	2.384.567,64	22.877.544,96	TOTAL GERAL	20.252.143,94	2.442.475,27	22.527.722,84

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Edital nº. 01/2007

Abertura das inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, Letícia Ferraz de Paula, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção dos conselheiros tutelares em Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/1990), Resolução nº. 75 de 22 de Outubro de 2001 e lei Municipal nº. 250/1991; 413/2000.

Do Registro dos candidatos

Para registrarem-se os pré-candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - Reconhecida idoneidade moral;
- II - Idade superior a 21 anos;
- III - Residir no Município há mais de 01 (um) ano;
- IV - Possuir como escolaridade mínima o Ensino Médio Completo;
- V - Reconhecida experiência na área de defesa de atendimento dos direitos da criança e do adolescente (Escolas, Creches, APAE, programas sociais, pastorais) no mínimo de 06 (seis) meses;
- VI - Não ocupar cargo efetivo, de natureza político partidária;
- VII - Apresentar no ato da inscrição o curriculum vitae, discriminando o exercício de atividades relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, mediante atestado ou declaração de entidade legalmente constituída para tal fim;
- VIII - O prazo para as inscrições será no período de 05/11/2007 à 13/11/2007;
- IX - As inscrições serão realizadas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA ou seja nas dependências de Conselho Municipal de Educação das 08:00 à 14:00.

Das vagas

- I - O Conselho Tutelar terá 05 (cinco) Titulares e 05 (cinco) Suplentes;
- Da Remuneração
- I - Os Conselheiros Tutelares são considerados Agentes Honoríficos e sua remuneração mensal corresponde a uma ajuda de custo de 1 (um salário mínimo);
- II - A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares não gera quaisquer vínculos empregatícios ou profissional com o Município de Nossa Senhora de Livramento;
- III - Ao servidor público investido nas funções de conselheiro tutelar, fica facultado a opção pela remuneração mencionado no "caput" deste artigo, à remuneração de seu cargo ou função, sem prejuízo dos respectivos direitos vedados a acumulação de remunerações;

Dos Procedimentos

- I- Inscrição;
- II- Prova objetiva;
- III- Teste Psicotécnico
- IV- Eleição.

I - DAS INSCRIÇÕES

O registro das Candidaturas à Conselheiro Tutelar será realizado no período de 07 (sete) dias, à contar da publicação do presente edital. As inscrições serão recebidas somente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora do Livramento, sito à Avenida Governador Júlio Campos s/nº, nas dependências do Conselho Municipal de Educação, de Segunda a Sexta feira, das 08:00 hs às 14:00hs;

- I - Nenhum registro será admitido fora do período de inscrição
- II - O número de inscrição será fornecido no ato da inscrição mediante a ordem do registro
- III - As inscrições serão aceitas mediante requerimento endereçado a presidente do CMDCA e Comissão de Escolha, acompanhadas dos seguintes documentos;
- IV - Fotocópia acompanhada de documento original da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho; e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V - 02 (duas) fotos 3 x 4 tiradas recentemente;
- VI - Cópia do título de eleitor e último comprovante de votação;
- VII - Comprovante de residência do candidato no município de Nossa Senhora do Livramento através de conta de energia, água ou telefone;
- VIII - Declaração da Entidade constando sua qualificação local onde exerce ou exerceu atividade de defesa ou atendimento dos direitos da

criança e do adolescente com descrição sumária e período das atividades desenvolvidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses;

- IX- Cópia do Certificado ou de Atestado de conclusão do Ensino Médio;
- X- Curriculum vitae conforme item VII do registro dos candidatos pg. 1;
- XI- Noções básicas de informática;

DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- I- A realização das provas objetivas se dará na seguinte data e horário:
- II- Dia 03 de dezembro de 2007;
- III- Das 8:00 às 12:00 hora;
- IV- O local será divulgado no mural do Conselho Municipal de Educação no dia 30 de Novembro de 2007;
- V- O candidato deverá comparecer no local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para aplicação da prova;
- VI- O candidato somente poderá portar lápis, caneta (azul ou preta) e borracha;
- VII- Documento legal de identidade;
- VIII- A prova objetiva será de caráter classificatório e constará de questões de múltiplas escolhas com 10 questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente (E.C.A.);
- IX- Cada questão equivale a 1 ponto.
- X- Será realizada também uma redação cujo tema será divulgado no dia da prova com o valor máximo de 10 pontos;
- XI- O resultado será divulgado até o dia 06 de dezembro de 2007 no mural do Conselho Municipal de Educação.
- XII- Os candidatos que alcançarem 50% da prova, automaticamente serão inscritos para realização do teste psicotécnico.

III- DA REALIZAÇÃO DO TESTE PSICOTÉCNICO

- I. O teste psicotécnico será realizado no dia 07 de dezembro de 2007 com início às 8:00 hora;
- II. O local da realização do teste psicotécnico será divulgado no mural do Conselho Municipal de Educação no dia 06 de dezembro de 2007.
- III. O resultado dos aprovados será divulgado no dia 10/12/2007 no mural do Conselho Municipal de Educação;
- IV. Os candidatos considerados aptos, automaticamente irão concorrer na eleição.

IV- DA ELEIÇÃO

- I – A Eleição será realizada no dia 18 de dezembro de 2007, no horário de 8:00 às 17:00 horas;
- II- A Eleição será divulgada pela Comissão de escolha;
- III - Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores no Município de Nossa Senhora do Livramento com residência nos bairros e comunidades rurais;
- IV – No local de votação será afixada lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números;
- V – O eleitor deverá apresentar a Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento com foto;
- VI- Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes no título de eleitor e na carteira da identidade, confrontando a assinatura com a efetuada na sua presença e, mencionando na ata dúvida suscitada;
- VII- A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
- VIII- Se persistir a dúvida ou for mantida a impugnação, tomará o Presidente da mesa, na presença dos fiscais e candidatos, as seguintes providências:
 - i. Será entregue ao eleitor envelope com o nome do impugnante para que, na presença da mesa e dos fiscais, nele coloque a cédula oficial que assinalou o seu título de eleitor ou a carteira de identidade em separado;
 - ii. Fará constar na ata às impugnações e o número de votos impugnados;
- IX- A Eleição será realizada pelo CMDCA;
- X – A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público e por fiscais indicados dentre os conselheiros e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

XI – Poderão permanecer nos locais de votação os fiscais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora do Livramento – CMDCA, além dos membros da Mesa Receptora de Votos;

XII – O Ministério Público fiscalizará a eleição, designando fiscais para atuarem junto nas seções de votação;

XIII – O eleitor votará uma única vez, em 1 (um) candidato na Mesa Receptora de Votos;

XIV – O sigilo do voto é assegurado mediante:

i. Isolamento do eleitor em cabine apenas para efeito de votação do candidato;

XV – Serão considerados eleitor em cabine apenas para efeito de votação do candidato;

XVI - Havendo empate na votação será considerado eleito, o candidato mais idoso;

XVII – Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato que possuir mais tempo de experiência na área da infância e da juventude de acordo com os documentos apresentados no ato da inscrição.

DA CÉDULA OFICIAL

I. A cédula oficial que será entregue ao pré-candidato, comprovando sua inscrição será confeccionada pelo- CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Nossa Senhora do Livramento;

II. Caso ocorra pedido de registro de apelido idênticos, dar-se-á preferência àquele que solicitou primeiro;

III. O número do candidato corresponderá ao número de sua inscrição;

IV. Constará relação de todos os candidatos na cabine indevassável.

DAS MESAS RECEPTORAS

I. A seção corresponde a uma mesa receptora de votos;

II. Atuação como mesários os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suplentes, e outros, escolhidos pela Comissão Eleitoral;

III. Constituem a Mesa Receptora de Votos um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidas pela Comissão Eleitoral;

IV. Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:

a) Os Candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

b) O cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato.

c) As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um candidato concorrente ao pleito;

V. O 1º. Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda assinar a ata da eleição;

VI. O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicado o impedimento aos Mesários Secretários pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição;

VII. Caso o Presidente não estiver presente até às sete horas e trinta minutos assumirá a Presidência o Primeiro Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Segundo Mesário, o Secretário, ou um dos suplentes indicados pela Comissão Eleitoral;

VIII. As assinaturas dos eleitos serão acolhidas nas folhas de votação da seção, as quais, juntamente com o relatório final da eleição e o material serão entregues à Comissão Eleitoral;

IX. O transporte dos documentos da Eleição será providenciado pelo Presidente da Mesa e um Mesário ou pessoa que ele designar para esse fim;

X. Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos cumprir as Normas e procedimentos estabelecidos pela Comissão de Escolha;

XI. Registrar na ata as impugnações dos votos apresentados pelos fiscais e proceder a coleta do voto em separado;

XII. Proceder a apuração dos votos, através da contagem manual que, em caso de urna eletrônica, a apuração será automática;

XIII. Na mesa Receptora de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto a identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata;

XIV. As impugnações apresentadas no ato da votação serão resolvidas pelo Ministério Público;

DA VOTAÇÃO

I. O voto será direto, secreto e facultativo.

II. A circunscrição será no Município de Nossa Senhora do Livramento em área de abrangência nas localidades rurais e urbanas.

III. A eleição será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DA APURAÇÃO

I – Apuração dar-se-á pela contagem, através dos membros das mesas receptoras de votos, com a presença do Ministério Público;

II – O Presidente da Mesa Receptora de Votos, acompanhado de um mesário, após o termino da votação providenciará o transporte dos Boletins de votação dos votos a sede do Conselho Municipal de Educação, até o final do resultado.

III – Após apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos apresentar impugnação, que serão decididas pela Comissão Eleitoral depois de ouvido o Ministério Público, no prazo de 24 horas;

IV – Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá:

- Fechar relatório dos referentes à votação e divulgar os resultados finais.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

I – Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes;

II – Não será permitida propaganda, que implique grave perturbação à ordem, aliciamento e propaganda enganosa;

III – Considera-se grave perturbação a ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

IV – Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas;

V – Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura;

VI – É vedada aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio e televisão, outdoors e luminosos sendo permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.

VII – Fica proibida a realização de debates nos três dias que antecedem a eleição;

VIII – É vedado no dia da eleição, o transporte de eleitores em veículos considerados coletivos (ônibus e caminhões),

IX – Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a referida ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas;

X – Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora do Livramento – CMDCA, no prazo de 02 dias;

XI – O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município.

XII – É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, Federais, Estaduais ou Municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.

XIII – É vedado a quem está no exercício da função pública, fazer propaganda e colocar em vantagem candidatos.

XIV - No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

I – Concluída a apuração dos votos, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da eleição, afixando os nomes dos eleitos em lugares públicos colocando números de sufrágios recebidos.

II – Certidão negativa do Fórum Criminal e Cível da comarca de Várzea Grande;

III – Certidão negativa do Tribunal Regional Eleitoral, em que conste estar em ordem com os direitos políticos e com as obrigações eleitorais;

IV – Os cinco candidatos que obtiverem maior número de votos serão considerados eleitos, ficando os cinco demais candidatos, observada a ordem de votação, na condição de suplentes.

V - Certificado de noções básicas de informática.

V – Ocorrendo a vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos, pelo período restante do mandato.

Nossa Senhora do Livramento, 01 de Dezembro de 2007.

Leticia Ferraz de Paula
Presidente do CMDCA.

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

PORTARIA Nº. 001/2007.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor da Srª. Maria das Dores Cândido de Souza, servidora pública deste município.”

O Diretor Executivo do PREVBRÁS, Cleber Paixão de Andrade Mascarenhas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art.86, inciso I, II, III, e IV da Lei nº.224 de 28 de Maio de 2004;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de serviço não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição e parecer jurídico em nome do Sra. Maria das Dores Cândido de Souza.

Art.2º - Fica averbado o tempo de serviço de 01/03/1972 a 26/01/1981, o equivalente há 3.254 dias líquidos, correspondentes á 08 anos, 10 meses e 26 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT.

Art.3º - Compete a Secretaria Municipal de Administração acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Brasilândia/MT, 28 de Agosto de 2007.

Cleber Paixão de Andrade Mascarenhas
Diretor Executivo

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

EXTRATOS DE CONTRATOS OUTUBRO/2007

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº024/07–ASS.01/10/07–Vcto 01/11/07–Vlr-6.300,00 contratado: Cristiano Lisvoa da Silva -OBJ: Prestação de serv.na execução de obras e reformas

CONTRATO FORNECIMENTO nº025/07– ASS.11/10/07– Vcto11/12/07–Vlr-21.844,50-contratado: Dantas e Souto Picalho Ltda-ME - OBJ:Aqu.materiais constr.na constr.viveiro de mudas

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº026/07–ASS.11/10/07–Vcto 20/12/07–Vlr-3.780,00 contratado: Skirose Okada -OBJ:Prest. de serv.de mão de obra na construção de viveiro de mudas

CONTRATO FORNECIMENTO nº027/07– ASS.22/10/07– Vcto31/12/07–Vlr-34.200,00-contratado: Queiroz Center Motos Ltda-ME -OBJ:Aqu.de 04 (quatro)motocicletas novas.

Nova Marilândia – MT , 05 de novembro de 2007

JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

PORTARIA 103/2007

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a Srª. **JANAINA MATHEUS**, portadora da C/I RG. nº. 1.581971-0 SSP/MT e do CPF nº. 006.593.311-79, da Secretária de Saúde e Saneamento para a Secretaria de Administração, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2007.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/11/2007 à 01/12/2007.

PORTARIA 104/2007

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **GILSON PARRON**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1271619-7 SSP/MT e do CPF nº 879.016.411-34, do cargo de Chefe de Departamento de Trânsito, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2007.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/11/2007 à 01/12/2007.

PORTARIA 105/2007

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. **MONALISA DE MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.379.906-1 SSP/MT e do CPF nº.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

000.600.211-01, para o cargo de Chefe de Departamento de Trânsito, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2007.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/11/2007 à 01/12/2007.

Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI Nº 322 de 16 de outubro de 2.007

“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, Lei 209/2006, o programa que menciona e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, os programas abaixo especificados:

Órgão.: **02 – GABINETE DO PREFEITO.**
Unidade.: **001 – GABINETE DO PREFEITO.**
Função.: **04 – Administração.**
Sub Função.: **122 - Administração Geral.**
Programa.: **0002 - Administração e Planejamento.**
Projeto/Atividade.: **1209 - Aquisição de Veiculo para o Gabinete.**
Elemento de Despesa.:
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 70.000,00
TOTAL.....R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2.007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2.007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 323 de 16 de outubro de 2007

“Inclui na Lei 214/2006 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2007, o programa que menciona e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei 214 de 30 de outubro de 2006 e nos seus respectivos Anexos – LDO para 2007, o programa abaixo especificado:

Órgão.: **02 – GABINETE DO PREFEITO.**
Unidade.: **001 – GABINETE DO PREFEITO.**
Função.: **04 – Administração.**
Sub Função.: **122 - Administração Geral.**
Programa.: **0002 - Administração e Planejamento.**
Projeto/Atividade.: **1209 - Aquisição de Veiculo para o Gabinete.**
Elemento de Despesa.:
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 70.000,00
TOTAL.....R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 324 de 16 de outubro de 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: **02 – GABINETE DO PREFEITO.**
Unidade.: **001 – GABINETE DO PREFEITO.**
Função.: **04 – Administração.**
Sub Função.: **122 - Administração Geral.**
Programa.: **0002 - Administração e Planejamento.**
Projeto/Atividade.: **1209 - Aquisição de Veiculo para o Gabinete.**
Elemento de Despesa.:
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 70.000,00
TOTAL.....R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação no exercício financeiro.

Parágrafo I – Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 70.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 325 de 16 de outubro de 2.007

“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, Lei 209/2006, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, os programas abaixo especificados:

Órgão.: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
Unidade.: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.

Função.: 26 – Transporte.

Sub Função.: 782 - Transportes Rodoviário.

Programa.: 0017 - Desenvolvimento Rodoviário.

Projeto/Atividade.: 1210 - Construção de Ponte em Concreto s/ Rio Jatobá..

Elemento de Despesa.:

4440.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$	2.000.000,00
4490.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$	70.000,00

TOTAL.....R\$	2.070.000,00
---------------	--------------

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2.007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2.007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Lei nº 1.153/2007

Em 22 de outubro de 2007.

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para suplementação e remanejamento, transposição ou transferência de recursos de uma categoria para outra e de um órgão para outro.

O Prefeito Municipal de Poxoréu, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são estabelecidas pelo artigo 55, § 3º, inciso IV, combinado com o artigo 68, V e XIII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até 5% (cinco por cento) do orçamento municipal de 2007.

Artigo 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra e de um órgão para outro, no mesmo percentual citado no artigo anterior.

Artigo 3º - VETADO

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 22 de outubro de 2007.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 22 de outubro de 2007, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

Pof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público o RESULTADO do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores: **PROCESSO:** 048/2007 - **Pregão Presencial nº023/2007; OBJETO:** Aquisição de Peças para Toyota Hillux e motor Mercedes OM352A; **REALIZAÇÃO:** 01/11/2007; **HORÁRIO:** 09hs; **VENCEDOR DO CERTAME:** HG AUTO PEÇAS LTDA, **CNPJ:** 05.755.048/0001-23

Querência – MT 01 de novembro de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

PORTARIA Nº 056/2007

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2007.

SÚMULA: Exonera o Srº JULIO MARCIO SANDIM DA SILVA do cargo de PROFESSOR 40HORAS EDUCAÇÃO FÍSICA.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais .
R E S O L V E :

ART.1º- Exonera o Srº. JULIO MARCIO SANDIM DA SILVA do cargo de PROFESSOR 40HORAS EDUCAÇÃO FÍSICA.

Art.2º - A exoneração ocorreu a pedido do mesmo.

ART.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 16 DE OUTUBRO DE 2007.

Registre-se e Publique-se

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu**AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 048/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU –MT, torna público a Dispensa de Licitação nº 048/2007 para aquisição de medicamentos e produtos médico hospitalares para atendimento das necessidades da farmácia básica da secretaria municipal de saúde, a Empresa INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A IQUEGO, CNPJ nº 01.541.283/0001-41, no valor aproximado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base no Inciso VIII, art. 24, da Lei 8.666/93 e por ser uma Empresa que atende as necessidades desta Municipalidade.

Santa Cruz do Xingu/MT, aos 29 de Outubro de 2007.

José Edimar Ferreira Lindolfo
Presidente da CPL

Carlos Roberto Rempel
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**LEI Nº 454/2007**

De 29 de Outubro de 2007

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil, na qualidade de Mandatário, a oferecer garantia e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. Olivan Ferreira Trindade, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do banco do Brasil, na qualidade de Mandatário, até o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projetos integrantes do **Programa Caminho da Escola, do MEC/FNDE e BNDES.**

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso consignará anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e os demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2007.

OLIVAN FERREIRA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santo Afonso**PORTARIA Nº 057**

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, 2ª EDIÇÃO 2007, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.
R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, 2ª edição 2007, assim denominada e reconhecida pela sigla **CECPM**, composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: Ademir Borges Marinho – CPF/MF 477.260.591-68
RG 2692.909 SSP/GO.

- VICE-PRESIDENTE: Lucineide Batista Scarpatt – CPF/MF 785.831.521-87 RG 1068795-5 SSP/MT.

- RELATORA: Maria Nilda Vieira de Faria Neiva – CPF/MF 503.563.721-20 RG 611.288 SSP/MT.

Art. 2º - A Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM, de que trata esta Portaria, terá autonomia plena e será responsável pela supervisão, controle e gerenciamento de todos os atos e fatos relacionados ao procedimento de Concurso Público Municipal, **2ª Edição 2007**, assim como a expedição de Editais, Regulamentos e demais atos que se tornarem necessários à forma de seleção de pessoal para provimento dos cargos efetivos de interesse dessa municipalidade.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal providenciará a contratação de empresa técnica qualificada para a elaboração, aplicação e correção das provas, de acordo com as normas legais.

Art. 3º - A CECPM deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, o da legalidade, da impessoalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade e do julgamento objetivo, quer quanto aos atos administrativos, Editais, Regulamentos e Recursos.

Art. 4º - Os membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público Municipal – CECPM, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes para interesse público.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE – 29.10.2007.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado pelo Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na data supra, na forma da lei.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2007

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Concurso destina-se ao provimento de cargos vagos, de acordo com o constante da tabela do item 2 – DO CARGO, mais os que vagarem e forem criados durante o prazo de validade do Concurso.

1.2. As inscrições estarão abertas no período de 05 de novembro de 2007 a 23 de Novembro de 2007, na sede da Secretaria Municipal de Administração, no edifício da Prefeitura municipal de Santo Afonso à Rua Pedro Álvares Cabral, 155, Centro, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

1.3. As provas serão realizadas no dia 09 de Dezembro de 2007.

1.4. O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de dois anos a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.6. Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados estarão sujeitos ao Regime Estatutário - Lei Complementar 001/2005, de 28 de junho de 2005, e posteriores alterações e Lei Complementar 002/2007 de 29 de Outubro de 2007.

1.7. Dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal - art. 37, VIII – Não será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo a ser preenchido no presente concurso para portadores de necessidades especiais em função do reduzido número de vagas ofertadas.

1.7.1.Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os doadores regulares de sangue, conforme estabelece a Lei n.1.312/97 de 30 de maio de 1997, comprovando a regularidade com a apresentação da respectiva carteira de doador com período igual ou superior a 1 (um) ano.

2. DAS VAGAS

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	HORAS SEMANAIS
Eletricista	01	1º grau incompleto e conhecimento específico	R\$ 500,00	40
Mecânico	01	1º grau incompleto e conhecimento específico	R\$ 700,00	40
Operador de Máquinas Pesadas	02	1º grau incompleto	R\$ 800,00	40
Zelador	02	1º grau incompleto	R\$ 380,00	40
Agente de Fiscalização	01	1º grau completo	R\$ 400,00	40
Motorista CNH C, D e E	03	1º Grau completo	R\$ 500,00	40
Assistente de Consultório Dentário	01	1º Grau completo	R\$ 400,00	40
Agente Administrativo	05	2º Grau completo e Curso Básico em Informática	R\$ 600,00	40
Auxiliar de Biblioteca	02	2º grau completo	R\$ 450,00	40

Auxiliar Técnico UMCI	02	2º grau completo e Curso Básico em Informática	R\$ 700,00	40
Monitor de Informática	02	2º grau completo e Curso Básico em Informática	R\$ 500,00	40
Técnico em enfermagem	02	2º grau completo/específico	R\$ 500,00	40
Técnico em Higiene Dentária	02	2º grau completo/específico	R\$ 500,00	40
Técnico de Vigilância Sanitária	02	2º grau completo/específico	R\$ 500,00	40
Agente de Execução Orçamentária	02	Superior em Contabilidade	R\$ 1.000,00	40
Assistente Social	02	Superior específico	R\$ 1.500,00	40
Controlador de UMCI	02	Bel.Administração Pública, Direito ou Ciências Contábeis	R\$ 2.200,00	40
Dentista	02	Superior específico	R\$ 2.100,00	40
Enfermeiro (a)	02	Superior específico	R\$ 2.400,00	40
Engenheiro Sanitário	01	Superior específico	R\$ 500,00	10
Farmacêutico	02	Superior específico	R\$ 600,00	20
Fisioterapeuta	02	Superior específico	R\$ 1.200,00	20
Médico (a)	02	Superior específico	R\$ 6.500,00	40
Psicólogo (a)	02	Superior específico	R\$ 1.200,00	20

VAGAS ESPECÍFICAS PARA O SETOR EDUCACIONAL

ÁREAS ESPECÍFICAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	CARGA	HORÁRIA	SEMANAL	VAGAS
			EM SALA	HORA ATIVIDADE	TOTAL DE HORAS	
Professor de Educação Básica	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia para séries iniciais.	R\$ 855,00	20 h	10 h	30 h	10
Professor de Educação Básica para sala anexa Escola Geraldo Santana dos Santos na Gleba União	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia para séries iniciais	R\$ 855,00	20 h	10 h	30 h	02
Professor de Educação Básica multisseriada (EXTENSÃO PECUAMA)	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação p/ séries iniciais	R\$ 855,00	20 h	10 h	30 h	05
Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras	R\$ 855,00	20 h	10 h	30 h	02
Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa Língua Inglesa (EXTENSÃO PECUAMA)	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	R\$ 531,81	14 h	4,66 h	18,66 h	02
Professor de Educação Básica - Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	R\$ 493,90	13 h	4,33 h	17,33 h	02
Professor de Educação Básica - Matemática	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação plena em matemática.	R\$ 607,90	16 h	5,33 h	21,33 h	02
Professor de Educação Básica - Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou em Ciências	R\$ 456,00	12 h	4 h	16 h	02
Professor de Educação Básica - Matemática e Ciências Multisseriada na (EXTENSÃO PECUAMA)	Licenciatura plena em Matemática ou Ciências, ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática	R\$ 531,81	14 h	4,66 h	18,66	02
Professor de Educação Básica - História e Geografia	Licenciatura em Estudos Sociais ou Ciências Sociais	R\$ 607,90	16 h	5,33 h	21,33 h	02
Professor de Educação Básica - História e Geografia Multisseriada na (EXTENSÃO PECUAMA)	Licenciatura em Estudos Sociais ou Ciências Sociais com Habilitação em História e Geografia.	R\$ 303,81	8 h	2,66 h	10,66 h	02
Professor de Educação Básica - EDUCAÇÃO FISICA	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 303,81	8 h	2,66	10,66 h	02
Auxiliar de Sala	Ensino Médio	R\$ 420,00			40 h	05
Nutricionista	Superior completo com comprovante de regularidade perante O órgão de classe	R\$ 400,00			10h	02
Agente Administrativo	Ensino Médio completo e curso Básico em informática	R\$ 420,00			30h	03
Merendeira	1º grau completo	R\$ 399,00			30h	03

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Por ocasião das inscrições, o candidato deverá entregar no setor competente, fotocópia do documento de Identidade (RG) e do CPF. Os candidatos aprovados no concurso deverão apresentar no momento da posse os demais documentos que comprovam o nível de escolaridade e habilitação exigidas neste edital para o cargo pleiteado, sendo anulada sua aprovação caso a comprovação não seja efetuada.

3.2. Aos documentos supra mencionados deverá o candidato, quando da inscrição, anexar o comprovante, se possuir, do tempo de serviço público exercido na área do cargo pleiteado, e o comprovante do recolhimento da taxa de inscrição nos valores abaixo discriminados:

a) R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para os cargos cuja exigência seja 1º grau incompleto,

b) R\$ 35,00 (trinta e cinco) para os cargos cuja exigência seja 1º grau completo;

c) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para os cargos cuja exigência seja nível 2º grau completo.

d) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos cuja exigência seja nível 2º grau completo específico.

e) R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível superior categoria professor.

f) R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para os demais cargos de nível superior.

3.3. A inscrição constará de preenchimento de requerimento e ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição e o recolhimento do emolumento correspondente junto a Rede Bancária Nacional em conta especial da ASSEPLAN – Assessoria Serviços e Planejamento S/C Ltda, contratada para a realização do concurso.

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Leis Complementares 001/2005, de 28 de junho de 2005 e 002/2007 de 29 de outubro de 2007. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, a assinatura do candidato no requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

3.5. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, da cópia dos documentos de identidade e CPF do procurador, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do CPF e a taxa de inscrição devidamente paga. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida, junto ao documento de inscrição. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.6. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Afonso excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Afonso - MT, 31 de outubro de 2007.

ADEMIR BORGES MARINHO
PRESIDENTE

LUCINEIDE BATISTA SCARPATT
VICE-PRESIDENTE

MARIA NILDA VIEIRA DE FARIA NEIVA
RELATORA

O presente Edital encontra-se na íntegra a disposição dos interessados no local de afixação de costume na sede da prefeitura municipal de Santo Afonso e nos Sites: www.jornalanoticiamt.com.br e www.reporternews.com.br

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2007

O Sr. **MASSAO PAULO WATANABE**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2006, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**, situado na Rua Paraíba, 365, no prazo 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CLAS.	COD.	NOME
01	607	DANIEL PINHEIRO

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, 01 de novembro de 2007
MASSAO PAULO WATANABE - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação: A matéria publicada na IOMAT quinta feira, 04 de outubro do corrente ano na pagina 49, no contrato de nº. 93, onde – se - lê R\$ 24.446,30 Leia – se R\$ 27.735,50 e no contrato nº. 95, onde – se – lê, R\$ 780,28 Leia – se R\$ 742,00.

PREFEITURAMUN. S. J. QUATRO MARCOS

TERMO DE CANCELAMENTO

Fica cancelada a publicação na IOMAT, sexta feira dia, 13 de julho do corrente ano na pagina 28. E DIARIO DE CUIABA, sábado dia, 14 de julho do corrente ano na pagina F6 classidiário. Ref. A Dispensa de Licitação "BANCO DO BRASIL S/A".

Prefeitura Municipal de Torixoréu

ERRATA DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 020/2007.

Onde se lê: CARTA CONVITE Nº 020/2007, Leia-se CARTA CONVITE Nº 019/2007.

Torixoréu – MT, 01 de novembro de 2007.

CARLOS RODRIGUES RAMOS
Presidente da C.P.L.

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007

Tornamos público o resultado da Tomada de Preços nº 007/2007, cujo objeto é a aquisição de medicamentos. Foi vencedora do certame a empresa **Dental Centro Oeste Ltda**, com o valor de R\$ 57.175,23 (cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e vinte três centavos).

Torixoréu – MT, 30 de outubro de 2007.

CARLOS RODRIGUES RAMOS
Presidente da C.P.L.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008900/2007	
Nome NAIÁ MOREIRA YAMAMURA	
Secretaria SEC VIACAO E OBRAS	Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$400,00(Quatrocentos Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008618/2007	
Nome JORGE GONCALVES	
Secretaria GABINETE DO PREFEITO	Cargo AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008634/2007	
Nome IVO NUNES DA CUNHA	
Secretaria SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE	Cargo GARI
Prazo Determinado 12/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008637/2007	
Nome DERMA MARIA DA SILVA	
Secretaria SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008902/2007	
Nome CRISTHIANE SILVIA DE BARROS	
Secretaria SEC ADMINISTRACAO	Cargo TECNICO NIVEL SUPERIOR
Prazo Determinado 20/07/2007 e encerra em 19/01/2008	
Vencimento R\$803,04(Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008976/2007	
Nome MESSIAS PEREIRA DE MORAES	
Secretaria SEC ADMINISTRACAO	Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO
Prazo Determinado 03/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$400,00(Quatrocentos Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007600/2007	
Nome PEDRO VIEIRA RIBAS	
Secretaria SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE	Cargo GARI
Prazo Determinado 03/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007601/2007	
Nome EDERSON CARLOS SILVA	
Secretaria SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE	Cargo GARI
Prazo Determinado 03/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007602/2007	
Nome GILSON SAMPAIO DE ALCANTARA	
Secretaria SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE	Cargo GARI
Prazo Determinado 03/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007603/2007	
Nome ROGER JIULIANO BRUNO SIQUEIRA	
Secretaria SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE	Cargo GARI
Prazo Determinado 02/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007605/2007	
Nome EDSON ALMEIDA DE CARVALHO	
Secretaria SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE	Cargo GARI
Prazo Determinado 02/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007606/2007	
Nome WANDERSON GOMES FIGUEIREDO	
Secretaria SEC IND. COM. E MEIO AMBIENTE	Cargo GARI
Prazo Determinado 02/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007970/2007	
Nome DOMINGOS SANTANA DE ARRUDA	
Secretaria SEC VIACAO E OBRAS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007971/2007	
Nome ORIDES PAULO DE LIMA	
Secretaria SEC VIACAO E OBRAS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007973/2007	
Nome JOVANIL FERREIRA DE FRANCA	
Secretaria SEC VIACAO E OBRAS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 007974/2007	
Nome CARLOS ROBERTO GONCALVES	
Secretaria SEC VIACAO E OBRAS	Cargo GARI
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Contrato de Trabalho n° 007875/2007

Nome
 SERNEI GONCALVES

Secretaria | Cargo
 SEC VIACAO E OBRAS | GARI

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Contrato de Trabalho n° 007976/2007

Nome
 DANIEL PAULO DE OLIVEIRA

Secretaria | Cargo
 SEC VIACAO E OBRAS | GARI

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Contrato de Trabalho n° 008669/2007

Nome
 ALUISIO HENRIQUE DE FRANCA

Secretaria | Cargo
 SEC ADMINISTRACAO | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Contrato de Trabalho n° 008670/2007

Nome
 TARCISIO LOURENCO VITALINO

Secretaria | Cargo
 SEC ADMINISTRACAO | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Contrato de Trabalho n° 007878/2007

Nome
 JUSTINO LUIZ DA CRUZ

Secretaria | Cargo
 SEC VIACAO E OBRAS | GARI

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Contrato de Trabalho n° 007979/2007

Nome
 WALMIR RODRIGUES DE JESUS

Secretaria | Cargo
 SEC VIACAO E OBRAS | GARI

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Contrato de Trabalho n° 007980/2007

Nome
 AURILEI DE CAMPOS PAULA

Secretaria | Cargo
 SEC VIACAO E OBRAS | GARI

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Contrato de Trabalho n° 007981/2007

Nome
 CLOVIS DOMINGOS DE CAMPOS

Secretaria | Cargo
 SEC VIACAO E OBRAS | GARI

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Contrato de Trabalho n° 007983/2007

Nome
 GELSON RODRIGUES DE CAMPOS

Secretaria | Cargo
 SEC VIACAO E OBRAS | GARI

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Contrato de Trabalho n° 007984/2007

Nome
 JOAO CLARINDO PONCE

Secretaria | Cargo
 SEC VIACAO E OBRAS | GARI

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Contrato de Trabalho n° 007985/2007

Nome
 DIMAL RIBEIRO DA SILVA

Secretaria | Cargo
 SEC VIACAO E OBRAS | OPERADOR DE MAQ RODOVIARIA II

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$560,00(Quinhentos e Sessenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Contrato de Trabalho n° 007986/2007

Nome
 SEBASTIAO FRANCISCO DE ALMEIDA

Secretaria | Cargo
 SEC VIACAO E OBRAS | MECANICO

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$560,00(Quinhentos e Sessenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Contrato de Trabalho n° 007987/2007

Nome
 LUCIO DA SILVA MATOS

Secretaria | Cargo
 SEC VIACAO E OBRAS | MECANICO

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$560,00(Quinhentos e Sessenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Contrato de Trabalho n° 007988/2007

Nome
 EDEVALDO ANTONIO DOS SANTOS

Secretaria | Cargo
 SEC VIACAO E OBRAS | TAPA BURACOS

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Contrato de Trabalho n° 007989/2007

Nome
 ARILO SOARES GOMES

Secretaria | Cargo
 SEC VIACAO E OBRAS | TAPA BURACOS

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
 Contrato de Trabalho n° 007995/2007

Nome
 PAULO TOMAS DA SILVA

Secretaria | Cargo
 SEC VIACAO E OBRAS | TAPA BURACOS

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007996/2007

Nome
FELIX FERREIRA DO ESPIRITO SANTO

Secretaria | Cargo
SEC VIACAO E OBRAS | TAPA BURACOS

Fraço Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007997/2007

Nome
DOMINGOS LUIZ MALLEI

Secretaria | Cargo
SEC VIACAO E OBRAS | ENGENHEIRO ELETRECISTA

Fraço Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$803,04 (Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 008002/2007

Nome
EMERSON LERO DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC VIACAO E OBRAS | MECANICO

Fraço Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 008003/2007

Nome
FRANCISCO SOUTHER

Secretaria | Cargo
SEC VIACAO E OBRAS | OPERADOR DE MAQ RODOVIARIA I

Fraço Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 008004/2007

Nome
CALIXTO BOA MORTE DE OLIVEIRA

Secretaria | Cargo
SEC VIACAO E OBRAS | MECANICO

Fraço Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 008958/2007

Nome
IZABELI DE ARRUDA BARROS

Secretaria | Cargo
PROCURADORIA MUNICIPAL | TECNICO NIVEL SUPERIOR

Fraço Determinado
02/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$803,04 (Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 008959/2007

Nome
CICEIRO SANTANA DE SOUZA

Secretaria | Cargo
SEC ADMINISTRACAO | TECNICO NIVEL SUPERIOR

Fraço Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$803,04 (Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 008960/2007

Nome
JOSE MARIA EVANGELISTA SANTOS

Secretaria | Cargo
SEC ADMINISTRACAO | TECNICO NIVEL SUPERIOR

Fraço Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$803,04 (Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 008007/2007

Nome
EDNA MEIRE PINTO MONTEIRO

Secretaria | Cargo
SEC VIACAO E OBRAS | ENGENHEIRO CIVIL

Fraço Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$803,04 (Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 008008/2007

Nome
LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS

Secretaria | Cargo
SEC VIACAO E OBRAS | AGENTE ADMINISTRATIVO

Fraço Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 008009/2007

Nome
NANIA CAMPOS OLIVEIRA

Secretaria | Cargo
SEC VIACAO E OBRAS | ASSISTENTE SOCIAL

Fraço Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$803,04 (Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 008010/2007

Nome
EVA GORETE SCALCO

Secretaria | Cargo
SEC VIACAO E OBRAS | FISCAL DE OBRAS

Fraço Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$504,00 (Quinhentos e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 008011/2007

Nome
CREUDES FRANCO DOS SANTOS

Secretaria | Cargo
SEC VIACAO E OBRAS | TAPA BURACOS

Fraço Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 008012/2007

Nome
JOAQUIM DA GUIA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC VIACAO E OBRAS | GARI

Fraço Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 008013/2007

Nome
JONATAN PEREIRA DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC VIACAO E OBRAS | TAPA BURACOS

Fraço Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 008664/2007

Nome
ODIL JORGE FERNANDES

Secretaria | Cargo
SEC FAZENDA | TECNICO NIVEL SUPERIOR

Fraço Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$803,04 (Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 008665/2007

Nome
AIDA DE SOUZA

Secretaria | Cargo
PROCURADORIA MUNICIPAL | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Fraço Determinado
03/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 008666/2007

Nome
ISABELLE DE VITA LIMA

Secretaria PROCURADORIA MUNICIPAL	Cargo ESTAGIARIO
Prazo Determinado 03/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$570,00(Quinhentos e Setenta Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008667/2007	
Nome RODRIGO SCRENCI DA COSTA RIBEIRO	
Secretaria PROCURADORIA MUNICIPAL	Cargo ESTAGIARIO
Prazo Determinado 03/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$570,00(Quinhentos e Setenta Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008895/2007	
Nome MAIKON DA SILVA SCEDRYK	
Secretaria SEC PLANEJAMENTO	Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$400,00(Quatrocentos Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008896/2007	
Nome NOEMIA ORNELAS BARBOZA	
Secretaria SEC PLANEJAMENTO	Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$400,00(Quatrocentos Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008897/2007	
Nome PATRICIA FERREIRA DA SILVA	
Secretaria SEC PLANEJAMENTO	Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$400,00(Quatrocentos Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008898/2007	
Nome OLDAIR BARACAT	
Secretaria SEC ADMINISTRACAO	Cargo MOTORISTA
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$425,00(Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008899/2007	
Nome ADRIANA DE AVILA OLIVEIRA	
Secretaria SEC ADMINISTRACAO	Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO
Prazo Determinado 18/07/2007 e encerra em 17/12/2007	
Vencimento R\$400,00(Quatrocentos Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008913/2007	
Nome SANTANA DE CAMPOS	
Secretaria SEC PLANEJAMENTO	Cargo FISCAL
Prazo Determinado 03/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008914/2007	
Nome CAMIL DREER DABIEN	
Secretaria SEC PLANEJAMENTO	Cargo FISCAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008915/2007	
Nome ERNESTO CARDOSO SANTANA	
Secretaria SEC PLANEJAMENTO	Cargo FISCAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008916/2007	
Nome LEONIL LAZARO DA SILVA	
Secretaria SEC PLANEJAMENTO	Cargo FISCAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)	

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008917/2007	
Nome LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	
Secretaria SEC PLANEJAMENTO	Cargo FISCAL
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008918/2007	
Nome JOSE RODRIGUES NASCIMENTO	
Secretaria SEC PLANEJAMENTO	Cargo TECNICO NIVEL SUPERIOR
Prazo Determinado 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$903,04(Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008919/2007	
Nome MANOEL BENEDITO DA SILVA NETO	
Secretaria SEC PLANEJAMENTO	Cargo FISCAL
Prazo Determinado 02/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008920/2007	
Nome MARCOS ANTONIO RUFINO	
Secretaria SEC PLANEJAMENTO	Cargo FISCAL
Prazo Determinado 02/07/2007 e encerra em 30/08/2007	
Vencimento R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008921/2007	
Nome ALESSANDRA FERREIRA	
Secretaria SEC ESPORTE E LAZER	Cargo AUXILIAR DESENV INFANTIL
Prazo Determinado 02/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$400,00(Quatrocentos Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008922/2007	
Nome ARNALDO ANGELO NASCIMENTO	
Secretaria SEC ESPORTE E LAZER	Cargo AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado 02/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008923/2007	
Nome BENEDITO FORTES DA SILVA	
Secretaria SEC ESPORTE E LAZER	Cargo AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado 02/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008924/2007	
Nome BENEDITO SANTANA SILVA	
Secretaria SEC ESPORTE E LAZER	Cargo AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado 02/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008925/2007	
Nome GONCALO JORGE DE ARRUDA	
Secretaria SEC ESPORTE E LAZER	Cargo AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado 02/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO	
Contrato de Trabalho n° 008926/2007	
Nome JOCIMIRO GONCALO DE ARAUJO	
Secretaria SEC ESPORTE E LAZER	Cargo AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado 02/07/2007 e encerra em 30/12/2007	
Vencimento R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Contrato de Trabalho n° 008927/2007	
Nome	JOCIA DA SILVA RUFINO
Secretaria	SEC ESPORTE E LAZER
Cargo	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado	102/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Contrato de Trabalho n° 008928/2007	
Nome	LEOMAR DA CRUZ GOMES
Secretaria	SEC ESPORTE E LAZER
Cargo	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado	102/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Contrato de Trabalho n° 008929/2007	
Nome	MANOEL ALVES DA SILVA
Secretaria	SEC ESPORTE E LAZER
Cargo	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado	102/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Contrato de Trabalho n° 008930/2007	
Nome	MARIA DIAS PEREIRA
Secretaria	SEC ESPORTE E LAZER
Cargo	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado	102/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Contrato de Trabalho n° 008931/2007	
Nome	ORCILIO JORGE DE SOUZA
Secretaria	SEC ESPORTE E LAZER
Cargo	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado	102/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Contrato de Trabalho n° 008932/2007	
Nome	PAULO ROBERTO DA SILVA
Secretaria	SEC ESPORTE E LAZER
Cargo	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado	102/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Contrato de Trabalho n° 008933/2007	
Nome	SEBASTIAO FRANCA PEREIRA
Secretaria	SEC ESPORTE E LAZER
Cargo	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado	102/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Contrato de Trabalho n° 008934/2007	
Nome	SIDNEI DA SILVA
Secretaria	SEC ESPORTE E LAZER
Cargo	AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC
Prazo Determinado	101/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Contrato de Trabalho n° 008935/2007	
Nome	JOLICE RAFAELE RODRIGUES
Secretaria	SEC PLANEJAMENTO
Cargo	TECNICO NIVEL SUPERIOR
Prazo Determinado	101/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$803,04(Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Contrato de Trabalho n° 008936/2007	
Nome	ANTONIO CARLOS BUZAHAR PIOVEZAN
Secretaria	SEC PLANEJAMENTO
Cargo	FISCAL
Prazo Determinado	101/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Contrato de Trabalho n° 008937/2007	
Nome	IRAQUEL ANDRADE DE SOUZA
Secretaria	SEC PLANEJAMENTO
Cargo	FISCAL
Prazo Determinado	101/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Contrato de Trabalho n° 008938/2007	
Nome	HOSANA KETLYN SALES MACIEL
Secretaria	SEC PLANEJAMENTO
Cargo	FISCAL
Prazo Determinado	101/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Contrato de Trabalho n° 008939/2007	
Nome	DAVID BATISTA DA SILVA
Secretaria	SEC PLANEJAMENTO
Cargo	FISCAL
Prazo Determinado	101/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Contrato de Trabalho n° 008940/2007	
Nome	ROBERIO GARCIA PINTO
Secretaria	SEC PLANEJAMENTO
Cargo	FISCAL
Prazo Determinado	101/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Contrato de Trabalho n° 008941/2007	
Nome	ISAEL DE MORAIS
Secretaria	SEC PLANEJAMENTO
Cargo	FISCAL
Prazo Determinado	101/07/2007 e encerra em 30/12/2007
Vencimento	R\$504,00(Quinhentos e Quatro Reais.)



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
 Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
 Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br